



MÁRCIO GONÇALVES | OAB/TO 2554
LUANNA MAGALHÃES | OAB/TO 5660
VÍCTOR HUGO | OAB/TO 8013
BRUNO TAGUATINGA | OAB/TO 10.522-B
SABRINA ALMEIDA | OAB/TO 11.172

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR, SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR.

Ref. Autos nº 12238/2017

MORGANA NUNES TAVARES GOMES, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador que ao final subscreve, conforme substabelecimento em anexo, requerer, nos termos do arts. 210, inciso IV, 221 e 309 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (RITCE-TO), o uso da **SUSTENTAÇÃO ORAL** na sessão de julgamento do auto epigrafado, todavia, em razão da extensão dos autos e considerando o ingresso de novos procuradores nos autos, **REQUER**, também, **a suspensão dos autos por 30 (trinta) dias**, a fim de viabilizar o conhecimento da íntegra dos autos e viabilizar a sustentação oral pelos novos causídicos, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal).

Termos em que, pede deferimento.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Márcio Gonçalves
ADVOGADO OAB/TO Nº 2554